



Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 181/2004

O Projeto de Lei n.º 181/2004, de autoria da Mesa Diretora, que *Ratifica e convalida a Resolução n.º 161, de 30 de agosto de 2004, que "Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis para a legislatura 2005/2008 e contém outras providências,* foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, para que, sob esta forma, seja o projeto enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2004.

Clodoaldo José Borges
Clodoaldo José Borges
Presidente

Wanderley Pereira de Faria
Membro

Leonardo Costa de Almeida
Membro

Aprovado em 14/12/04
por unanimidade dos presentes
CL
Presidente da Câmara



Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI N° 181/2004.

Ratifica e convalida a Resolução n.º 161, de 30 de agosto de 2004, que "Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis para a legislatura 2005/2008 e contém outras providências"

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada e convalidada a Resolução n.º 161, de 30 de agosto de 2004, que "Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis para a legislatura 2005/2008 e contém outras providências".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 14 de dezembro de 2004.

José Helvécio Fernandes de Resende
Presidente

Wanderley Pereira de Faria
Vice-Presidente

SM Resende
Sebastião Miranda de Resende
Secretário